



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI MUNICIPAL Nº 3.394/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.240/2018,  
de 06 de março de 2018 e dá outras providências.

**Claiton dos Santos Brum**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** É alterada a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.240/2018, de 06 de março de 2018, que passa a vigorar com o seguinte teor:

*“Art. 2º. O subsídio será de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) por quilograma e será pago diretamente à empresa que fornecer o produto ao agricultor”.*

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 16 de março de 2021.

**Claiton dos Santos Brum**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Evandro José Baldissera  
Secretário Municipal de Administração